

PORTARIA

Nº 0278/2025

“Designa Agentes Públicos para atuação como Agentes de Contratação e Pregoeiro e para compor a Equipe de Apoio e Comissão de Contratação”.

REINALDO ALVES MOREIRA, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe confere o Artigo 69, inciso V, VI e VIII, da Lei Orgânica do Município de São Sebastião.

RESOLVE:

Artigo 1º- Designar os Agentes Públicos a seguir indicados para atuação como **AGENTES DE CONTRATAÇÃO** e **PREGOEIRO** e para compor a **EQUIPE DE APOIO** e **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, em caráter permanente, nos termos dos artigos 10 a 14 do Decreto Municipal nº 8996/2023, ou outro que vier a substituí-lo, pelo período de 12 (doze) meses, contando vigência da presente Portaria:

Agentes de Contratação:

- Fernanda Mandetta Périgo – matrícula 7497-7
- Marcelo Ivanovich Barbosa Gama – matrícula 8814-5
- Márcia Cristina Ferreira – matrícula 4336-2
- Marconi Xavier de Oliveira – matrícula 6001-1

Pregoeiros:

- Fernanda Mandetta Périgo - matrícula 7497-7
- Marcelo Ivanovich Barbosa Gama – matrícula 8814-5
- Márcia Cristina Ferreira – matrícula 4336-2

Equipe de Apoio:

- Fernanda Mandetta Périgo – matrícula 7497-7
- Marcelo Ivanovich Barbosa Gama – matrícula 8814-5
- Márcia Cristina Ferreira – matrícula 4336-2
- Marconi Xavier de Oliveira – matrícula 6001-1

Artigo 2º - A Equipe de Apoio que auxiliará o Agente de Contratação e o Pregoeiro no exercício de suas atribuições será composta por 02 (dois) dos membros dentre os designados do art. 1º.

Artigo 3º - As licitações que envolvam bens ou serviços especiais e nos procedimentos auxiliares das licitações de credenciamento, pré-qualificação e procedimento de manifestação de interesse, serão conduzidos por **Comissão de Contratação**, composta por no mínimo 03 (três) membros dentre os designados como Agentes de Contratação.

Artigo 4º - Os agentes públicos designados para a função de Agente de Contratação e Equipe de Apoio, farão jus a gratificação instituída nos termos do Artigo 147, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 146/2011.

Artigo 5º - Os agentes públicos designados para a função de pregoeiro, farão jus a gratificação instituída nos termos do artigo 461, da Lei Complementar nº 247/2019, desde de que observados os artigos 456, 457 e 462 da mesma Lei.

Artigo 6º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião, 01 de janeiro de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito